



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

O ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63ª DA REPÚBLICA — N. 16.814

BELEM

SABADO, 1 DE SETEMBRO DE 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Ramos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Almeirim, 3.º Distrito Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear José Valentim Sobrinho para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Almeirim, 3.º Distrito Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar, a pedido, o Bacharel Miguel Antunes Carneiro do cargo de Pretor do Interior, do Termo Judiciário de S. Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Joaquim Pereira da Igreja para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Tabelião de Notas e Escrivão do Civil e do Crime em Mocajuba, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Raimundo Aponiano de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Mocajuba, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Faustino Corrêa de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em S. Pedro de Visu, Município de Mocajuba, Distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, § 2.º (parte primeira) da Constituição Federal e art. 69, item IV do Regulamento da Guarda Civil, Augusto Marques Monteiro, guarda civil de 2.ª classe, n. 145, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Homero Gomes de Castro para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Itaituba, vago com a exoneração, a pedido, do 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Osmar de Queiroz Holanda.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, S/N. — Fone, 3262

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE
Belém:	Página, por 1 vez .. 360,00
Annual 240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez .. 480,00
Semestral 120,00	1/2 Página, por 1 vez .. 240,00
Número avulso 1,00	Repetição 138,00
Número abreviado, por ano 1,00	1/4 Página, por 1 vez .. 120,00
Estações e Municípios:	Centímetros de altura
Annual 260,00	Por vez 4,00
Semestral 130,00	
Exterior:	
Annual 320,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos abedados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face de papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.702, de 27 de outubro de 1950.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento.

na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4291, das 8 às 16 horas e nos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pag.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Otávio Gomes do Rosário, ocupante do cargo de Guarda Civil de 3.ª classe n. 384, com exercício na Inspetoria da Guarda Civil, seis (6) meses de licença, a contar de 21 de março a 18 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar, a pedido, Aristides Joaquim Soares do cargo de Comissário de Polícia do lugar Pôrto Artur, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar, a pedido, Sílvino Antônio do Amaral do cargo de Su-

plente de Comissário de Polícia do lugar Pôrto Artur, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 5/5/51

Petições:

1704 — Oldacina Lima Pais Barreto, professora no Grupo Escolar "Vilhena Alves" (Efetividade) — Encaminhe-se ao S. P., na forma da lei, para as providências respectivas, com lavratura do ato.

1712 — Olavo de Lima Moreira, ex-sargento da P. M. (Pedido de readmissão) — Ao Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar, para as informações cabíveis e parecer necessário.

1427 — Maria da Glória Silva Torres, professora no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" (Pagamento de vencimentos) — Encaminhe-se ao D. E. C., para juntar ao requerimento abaixo aludido, e remeter a despacho final desta Secretaria Geral.

Ofícios:

N. 268, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (Pedido de material) — Remeta-se, com urgência, ao D. M., por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para as mais prontas providências que atendam à solicitação deste expediente.

— Sin, da Loteria do Estado do Pará (Pedido de providências) — Remeta-se ao Diretor do D. F.,

para determinar o que for conveniente, a bem dos superiores interesses da Loteria da Santa Casa.

— N. 186, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 1517, de Miraci Nunes dos Santos, estatístico — pedido de efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 187, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 1518, de Honorato Olímpio Pereira, servente — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 62, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 468, de Maria José Pinheiro da Silva, estatístico-auxiliar) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 59, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 467, de Laura Maria Lima Drummond Nogueira, estatístico — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

Em 31/7/51

N. 453, da Prefeitura Municipal de Belém (Anexo o ofício n. 68, da Diretoria da Fiscalização, referente à venda de carne verde frigorificada, nos mercados de S. Luzia e S. Jerônimo) — A superior ciência do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 651, da Assembleia Legislativa (Reparos

em grupos escolares, em Monte Alegre e Afuá) — Oficiar à ilustre Assembléa Legislativa, informando que o apêlo da mesma, de que foi autor o nobre Deputado Rui Barata, já encontrou o Governo com as vistas voltadas para os melhoramentos em tela, que serão introduzidos no imóveis aludidos, desde que as finanças públicas o permitam, dentro no plano da administração atual de crescente amparo do ensino público.

Em 1/8/51

N. 288, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando o ofício n. 532, da Assembléa Legislativa—instauração de processo) — Remeta-se à ilustre Assembléa Legislativa, com urgência, ofício acompanhando cópia autêntica deste expediente.

—N. 650, da Assembléa Legislativa (Providências sobre construção de grupos escolares em vários municípios) — Transmitir à ilustre Assembléa Legislativa, mediante ofício, a certeza de que o apêlo dirigido ao Governo já encontrou o Executivo na predisposição de concluir as obras aludidas neste expediente, tão logo as possibilidades das finanças públicas o consintam.

Em 2/8/51

Petição:

2561 — Miguel José Oliveira (Exoneração do cargo de suplente de juiz, em Irituia) — Remeta-se ao Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, para apurar, com urgência.

* * *

O Sr. Jorge Laroque dirigiu ao diretor da Agricultura o seguinte ofício:

“Ministério da Agricultura

Of. n. 126

Do Agente do S. E. R. Ao Diretor do Departamento Estadual de Agricultura.

Assunto: Comunicação.

Em aditamento ao vosso ofício 334, de 16/7/51, tem esta Agência a subida honra de informar que, de acôrdo com o programa enviado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, com referência ao serviço de Fundação e Instalação de Associações Rurais, vimos realizando os trabalhos com o melhor êxito possível, com o apêlo mais firme de estreita cooperação por parte do Exmo. Sr. Governador, tanto que já podemos apontar os municípios por zona beneficiada, aonde já se fez sentir esta ação de luta e realização, como sejam: Zona Bragantina—Cidades, Bragança — “Associação Rural de Bragança”; Capanema — “Associação Rural de Capanema; Igarapé-Açu— “Associação Rural de Igarapé-Açu”. Zona Tocantina — Associação Rural dos Castanheiros do Pará, com sede em Marabá. Zona do Baixo Amazonas — “Associação Rural dos Jutucultores do Pará” com sede em Santarém; “Associação Rural de Óbidos” com sede na cidade do mesmo nome. Em Belém, Capital do Estado do Pará, foram fundadas as Associações dos Pecuaristas do Pará e Seringalistas do Pará, com sede nesta Capital.

Desta forma, sem o menor desfalecimento e sempre contando com a melhor boa vontade de continuarmos merecer o amparo moral que vem imprimindo o Exmo. Sr. Governador que se tem demonstrado bastante interessado pelo conagraamento das classes rurais, esperamos continuar na vanguarda do progresso, a fim de que seja instalado em todos os municípios aonde se fizer mister.

(a) Jorge de Laroque.”

* * *

O Dr. João Botelho, secretário geral, recebeu o seguinte ofício:

“Departamento de Agricultura

Ofício n. 403

Belém, 14/8/51

Assunto: Boletim informativo do S. C. F. P.

Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral do Estado:

Para os devidos efeitos, levo ao conhecimento de V. Excia. que a renda do S. C. F. P., deste Departamento, em julho último, conforme o boletim informativo do referido Serviço, montou em Cr\$ 178.391,90 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos) e está assim discriminado:

	Cr\$
Classificação	117.397,80
Inspeção	31.852,50
Estatística	2.420,80
Pôsto do Ver-o-peso	13.103,70
Idem do Entroncamento	6.965,50
Idem de São Brás	5.194,70
Idem Pôrto do Sal	992,70
Idem Icoaraci	464,20
	<hr/>
	178.391,90

Respeitosas saudações

(a) Benjamin L. O. Ferreira

Pelo Diretor Geral.”

Em 9/3/51

Petições:

911 — Francisca Ferreira de Oliveira (Internamento de menor na E. N. R. “Antônio Lemos”) — Envie-se ao Gabinete do General Governador, para relacionar.

Em 10/3/51

660 — Elza Martins Pinto (Pedido de internamento de menor no Colégio “Gentil Bittencourt”)—Ao Gabinete do Sr. Governador para relacionar.

Ofícios:

N. 568, do Departamento de Educação e Cultura

(Pedido de material) — Ao Diretor Geral do D. F., com urgência, para as medidas cabíveis e atendimento da solicitação.

—N. 29, do Matadouro do Maguari (Pedido de providências) — Tirada cópia para a Imprensa, oficie-se ao Diretor do D. O. T. V., com urgência, para enviar engenheiro e proceder aos reparos e melhoramentos indispensáveis no Matadouro do Maguari para seu perfeito e higiênico funcionamento.

—N. 1, do Delegado de Polícia de Pôrto de Moz (Pedido de exoneração) — Concedo a exoneração. Ao Diretor do Expediente, para providenciar.

—N. 220, do Departamento Estadual de Saúde (Permanência de funcionário) — Ao novo Diretor do D. E. S. para, com urgência, dizer sobre a pretensão.

—N. 1331, do Serviço Especial de Saúde Pública — M. E. e Saúde — Belém (Acusando o recebimento dos memoranda ns. 19, 20 e 23) — Ciente, arquivase, depois de agradecer.

Em 26/4/51

Petições:

1672 — Maria Rubenita Figueira Fernandes, professora em Santarém (Exoneração) — Como requer. Ao S. P.

Em 2/5/51

1731 — Ernesto das Neves Fagundes (Pedido de emprêgo) — Ao S. P.

1734 — Gelcira de Sousa Oliveira, professora (Licença-saúde) — Ao S. P.

1735 — Paula Lopes da Silva, servente (Efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

1738 — Hélio Beranger Monteiro (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.

1739 — Lucibela da Cunha Pereira (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.

1761 — Cantídio Alves Guimarães, promotor pú.

bleio do interior (Aposentadoria) — Ao S. P., para informação e parecer.

1751 — Mário Martins Aragão (Reintegração) — Ao S. P.

1752 — Raquel de Melo Pinto, inspetor de alunos (Efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

1758 — Hilda Lima de Miranda, professora (Licença saúde) — Ao S. P.

1766 — Raimunda Benites Brandão, professora em Oriximiná (Licença especial) — Ao S. P.

1776 — Olga Soares da Costa, professora em Igarapé-açu (Readmissão) — Ao D. E. C., para as in-

Em 19/5/1951

1680 — João de Deus Vieira da Rocha, escrivão na Coletoria de Rendças em Almeirim (Licença para tratar de interesses particulares) — Ao S. P.

1719 — Maria de Nazaré Ferro e Silva, cirurgião dentista (Licença) — Ao S. P.

1720 — Manoel Vilar da Silva, servente (Licença) — Ao S. P.

1730 — Aldair de Oliveira Silva Lisboa, professora em Vizeu (Revogação de ato) — Ao S. P., para informação e parecer.

Em 14/7/1951

Ofícios:

N. 93, do Serviço de Transportes do Estado (Capeando o ofício n. 583, do Tribunal Regional Eleitoral) — Ciente, archive-se.

—N. 151, da Procuradoria Geral do Estado (Agradece comunicação) — Ciente, archive-se.

—N. 652, do Serviço de Material — Ciente, archive-se.

—S/n, da Delegacia de Polícia de Igarapé-açu — Ciente, archive-se.

—N. 1269, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará — Ciente, archive-se.

—N. 400, da Prefeitura Municipal de Belém — Ciente, archive-se.

—N. 46, da Faculdade de Odontologia do Pará

(Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

—N. 307, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 1230, de Madalena Tavares da Silva, ex-funcionária) — Ciente, archive-se.

—S/n, do Bôa Fama Esporte Clube (Solicitação) — Ao D. F.

Em 20/7/51

S/n, da Delegacia Estadual de Trânsito (Aquisição de (2) motocicletas) — Ao D. F., para opinar, na parte da verba pela qual poderá correr a respectiva despesa de aquisição das motocicletas, de vez que as razões expostas pelo Sr. Major Chefe do D. E. E. S. P. justificam plenamente a necessidade daquela aquisição.

Em 31/7/1951

Petição:

2698 — Agostinho de Oliveira Viégas (Devolução de documentos) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para atender, mediante autentelas legais.

2614 — Zenaide Alves de Silva (Internamento de menor) — Relacionamento pelo Gabinete Governamental, para posterior proveitamento.

Ofícios:

N. 885, do Serviço de Pessoal (Capeando telegrama do Vereador Carlos Feliz da Silva, presidente em Porto de Móz, reclamando sobre nomeação de professoras) — Informe o S. P., a origem das nomeações das professoras Irene Simão Batista e Gilca Cabral Barbosa, sem prévia autorização.

—N. 373, do Departamento de Agricultura (Devolução de expediente) — Ciente, archive-se.

—N. 369, do Departamento de Agricultura (Licença para Benedita Irene Pinheiro da Silva) — Encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato respectivo de concessão de licença, na forma da lei.

—N. 1315, do Departamento Estadual de Saúde (V Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatria,

em Recife) — Assunto solucionado, archive-se.

—N. 355, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Presta informação) — Responda-se ao Sr. Delegado de Araticú, de acôrdo com as informações do Sr. Major Chefe de Polícia.

—N. 1317, do Departamento Estadual de Saúde (Nomeação sem efeito de Orlando Costa dos Santos) — Cientifique-se o interessado e archive-se, depois de ser tornado sem efeito o ato de exoneração.

—N. 1316, do Departamento Estadual de Saúde (Com a carta n. 119, de Raimundo Agostinho Duarte e outras, moradoras no Município de Alenquer — pedido de auxílio) — Cumpra-se a segunda parte do despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 3250, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição de Marieta Ruggiero Emmi — efetividade) — Ao S. P., para atender, baixando o ato necessário.

—N. 3247, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2620, de Híolmar da Silva Chuva — pedido de pagamento) — Ao S. P., preliminarmente, para estudo e parecer.

—N. 3251, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2624, de Maria Hermenegilda Jardim — efetividade) — Ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 1073, do Departamento de Finanças (Construção de prédio na cidade de Anajás) — Oficie-se ao Sr. Prefeito de Anajás, remetendo cópia autêntica das informações do D. F. e do D. O. T. V.

—N. 1076, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 1769, de Jaime Pereira de Carvalho, residente em Santarém — restituição de montepio) — De acôrdo. Encaminhe-se à Mesa de Rendças de Santarém, por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral do

D. F., para restituir as contribuições de montepio.

—N. 1074, do Departamento de Finanças (Concessão de auxílio) — Oficie-se ao Sr. Presidente da Sociedade Brasileira Beneficente S. José, de Arariúna, transmitindo cópia autêntica desta informação do Sr. Dr. Diretor do D. F.

—N. 1078, do Departamento de Finanças (Navegação ao Município de Portel pela lancha "Moura Carvalho") — Oficie-se ao Sr. Prefeito de Portel, remetendo cópia autêntica deste expediente, solicitando, conforme sugere o D. F., as suas ordens ao D. A. M., para pagamento da subvenção espontaneamente prestada ao S. N. E.

—N. 368, do Departamento de Agricultura (Restituição de processo) — Opine o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., quanto à procedência da suplementação referida a fls., deste expediente, o qual deverá, após solução daquela suplementação, ser encaminhado à Comissão de Planejamento Econômico para melhorar eficiência da Granja Modelo.

—N. 367, do Departamento de Agricultura (Acôrdo administrativo) — Ciente. Archive-se, após transmitir a quem de direito a presente informação do D. A.

—N. 99, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Aumento de destacamento para o Município de Inhangapí) — Oficie-se ao Sr. Cel. Comandante da P. Militar solicitando, à vista das justas ponderações do Sr. Major Chefe de Polícia, a remessa de mais três praças para a Delegacia de Inhangapí.

—N. 7079, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 1025, de Inácia de Jesús Santos — restituição de montepio) — A restituição das contribuições do montepio, frente à lei, não poderá ser feita, de vez que à requerente não assiste razão no que solicitou. Archive-se.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

LEI N. 1.306, DE 18 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza a abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Belém, estatue e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, o crédito suplementar de Cr\$ 9.095.000,00 (nove milhões e noventa e cinco mil cruzeiros), ao orçamento do exercício de 1951 e distribuído pelas seguintes verbas:

Administração Geral:

Executivo

Gabinete do Prefeito

Material Permanente 200.000,00

Material de Consumo 5.000,00

Administração Superior:

Secretaria Geral

Material Permanente 6.000,00

Material de Consumo 12.000,00

Serviço de Administração:

Material de Consumo 10.000,00

Serviços Técnicos Especializados:

Contencioso Municipal

Material Permanente 10.000,00

Departamento Patr. Arv. Cadastro

Material de Consumo 4.000,00

Exação e Fiscalização Financeira

Administração Superior

Dep. Faz. Div. Receita

Material Permanente 4.000,00

Material de Consumo 35.000,00

Dep. Faz Div. Despesa

Material de Consumo 4.000,00

Serviço de Fiscalização

Diret. Fisc. Municipal

Material Permanente 110.000,00

Material de Consumo 25.000,00

Serviços Diversos:

Mercados Públicos

Material Permanente 50.000,00

Material de Consumo 10.000,00

Subprefeitura do Mosqueiro:

Material de Consumo 15.000,00

Subprefeitura de Icoaraci

Material de Consumo 5.000,00

Percentagens Diversas 600.000,00

Seg. Pública e Assist. Social

Corpo Municipal de Bombeiros

Despesas Diversas 150.000,00

Serviços Industriais

Serviços de Transporte

Subprefeitura de Mosqueiro

Material de Consumo 150.000,00

Serviços Urbanos:

Subprefeitura do Mosqueiro

Material de Consumo 30.000,00

Subprefeitura de Icoaraci:

Material Permanente 150.000,00

Material de Consumo 50.000,00

Material de Consumo 200.000,00

Material de Consumo 380.000,00

(Continuação da 5.^a pag.)

Serviço de Utilidade Pública:

Administração Superior

Depto. Munip. de Engenharia

Material Permanente	2.000.000,00	
Material de Consumo	500.000,00	2.500.000,00

Inspt. de Arb. B. H. e Jardins

Material Permanente	250.000,00	
Material de Consumo	100.000,00	350.000,00

Const. e Cons. de Lodrs. Públicos

Dept. Munip. de Engenharia

Pessoal Variável:

Diarista		500.000,00
----------------	--	------------

Insp. de Arb. B. H. e Jardins

Pessoal Variável

Diarista		500.000,00
----------------	--	------------

Const. e Cons. de Rodovias

Serv. M. Estrs. Rodagem

Material Permanente	10.000,00	
Material de Consumo	10.000,00	20.000,00

Serviço de Limpeza Pública

Depto. de Limpeza Pública

Pessoal Variável

Diarista		1.000.000,00
----------------	--	--------------

Subprefeitura do Mosqueiro

Pessoal Variável

Diarista		150.000,00
----------------	--	------------

Subprefeitura de Icoaraci

Pessoal Variável

Diarista		400.000,00
----------------	--	------------

Serviços Diversos:

Cemitérios Públicos

Pessoal Variável

Diarista		200.000,00
----------------	--	------------

Obras e Melhoramentos

Obras e Melhoramentos e Recal. da Cidade	1.300.000,00	6.920.000,00
---	--------------	--------------

Encargos Diversos

Contr. para Previdência

Contr. da P. M. B., para seguro de funcionários ..	10.000,00	
--	-----------	--

Diversos

Gratificações	250.000,00	
Aq. e Cons. de Obras d'Arte	30.000,00	
Eventuais	250.000,00	540.000,00

		<u>9.095.000,00</u>
--	--	---------------------

Art. 2.º O crédito suplementar aberto pela presente Lei correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 3.999

Abre o necessário crédito para manutenção da merenda escolar.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.268, de 2 de agosto de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) para a manutenção da merenda escolar instituída nos estabelecimentos de Ensino Municipal pela Lei 957, de 9 de junho de 1950.

Art. 2.º No Orçamento para o ano vindouro será incluída na Tabela n. 19, que se refere ao "Ensino Primário", a dotação de Cr\$ 18.000,00, para a Merenda Escolar.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.001

Cria cargos no magistério municipal e dá outras providências.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.264, de 1 de agosto de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam criados mais vinte (20) cargos de Professor no quadro do magistério municipal, para o exercício financeiro de 1952.

Art. 2.º Esses cargos de Professor ficam assim distribuídos: cinco (5) de letras, padrão G; uma (1) de canto orfeônico, padrão G; uma (1) de educação física

padrão G; treze (13) também de letras padrão E.

Art. 3.º As despesas de correntes deste aumento no magistério, correrão à conta da verba Instrução Pública — Ensino Primário — Tabela n. 19.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.002

Cria o Serviço de Assistência Médico-Escolar e dá outras providências.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.263, de 1 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criado o serviço de Assistência Médico-Escolar, para atender gratuitamente ao corpo discente das escolas municipais.

Art. 2.º O quadro de funcionários para o serviço de Assistência de que trata o presente projeto de lei, será constituído de um médico, um cirurgião-dentista e um escriturário auxiliar, cujos vencimentos obedecerão, respectivamente aos padrões T, P e G;

Art. 3.º Para o cargo de cirurgião-dentista será aproveitado o profissional já lotado na tabela n. 19, do Orçamento vigente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.003

Cria quatro (4) escolas e dá outras providências.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.266, de 1.º de agosto de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam criadas quatro (4) escolas primárias, sendo uma em cada um dos bairros de Cremação, Vila da Barca, Telegrafo Sem-Fio e Utinga.

Art. 2.º Essas escolas denominar-se-ão, respectivamente, Diva Assunção, Ezequiel Mônico de Matos, Osvaldo de Caldas Brito e Escolá da Redenção.

Art. 3.º As despesas de correntes destes encargos correrão à conta da verba Instrução Pública — do orçamento de 1952.

Art. 4.º As escolas ora criadas começarão a funcionar em março de 1952.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.004

Eleva os vencimentos do Secretário Geral da Prefeitura.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.267, de 2 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam elevados para cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), padrão Z, os vencimentos do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2.º É aberto no exercício vigente o necessário crédito suplementar, para atender ao pagamento da despesa oriunda da presen-

te lei, na Tabela respectiva.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.005

Dispõe sobre auxílios ao Instituto Ofir de Loloia e redistribui o imposto sobre diversões públicas e dá outras providências.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.276 de 10 de agosto de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º O Município de Belém concede ao Instituto Ofir Loloia os seguintes auxílios:

I — um por cento (1%) de qualquer arrecadação feita pelo Contencioso Municipal, exclusiye buscas;

II — a totalidade que fôr pago na Prefeitura por buscas para informações sobre impostos;

III — dez por cento (10%) das importâncias arrecadadas a título de multa pela Diretoria da Fazenda Municipal.

§ 1.º As buscas a que se refere esta lei, quanto aos impostos predial e indústrias e profissão, serão cobradas nas seguintes bases:

a) no imposto predial, três cruzeiros (Cr\$ 3,00) por ano, quando se tratar de prédio, e um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) quando se tratar de barraca;

b) no imposto de indústria e profissão, três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3,50) por ano;

c) nos demais impostos, dois cruzeiros e cinquenta

centavos (Cr\$ 12,50) por ano.

§ 2.º Os auxílios discriminados neste artigo são devidos desde primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 2.º O imposto sobre diversões públicas passa a ter a seguinte destinação:

a) setenta por cento (70%) para a Santa Casa de Misericórdia do Pará;

b) dez por cento (10%) para o Instituto Ofir Loiola;

c) dez por cento (10%) para a União Pia de Santo Antônio;

d) dez por cento (10%) para a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco.

Art. 3.º Fica estabelecida, em benefício do Instituto Ofir Loiola, uma taxa de emolumentos de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), sobre qualquer expediente não oficial que transitar pela Portaria da Prefeitura.

Art. 4.º Os auxílios estabelecidos nesta lei, serão entregues direta e mensalmente aos beneficiários pelas respectivas fontes arrecadoras, mediante simples recibo.

Art. 5.º Esta lei não exclue outras subvenções e auxílios municipais às instituições nela referidas.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro, Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.006

Abre o crédito especial de Cr\$ 648.098,40 para o pagamento das despesas de liquidação do débito da antiga Companhia Paraense de Eletricidade.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.290, de 11 de agosto de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de seiscentos e quarenta e oito mil noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos, (Cr\$ 648.098,40) para a liquidação da dívida da antiga Companhia de Eletricidade Paraense para com a Importadora de Ferragens Sociedade Anônima, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, transmitida em julgado, correndo esse pagamento por conta dos recursos disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro, Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.007

Isenta dos impostos municipais os bens destinados aos cultos religiosos e às instituições de beneficência e educação, mantidos pelos municípios.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.291, de 13 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA

Art. 1.º Entre o Município e os cultos religiosos, que não contrariem a ordem pública ou os bons costumes, é permitida a colaboração recíproca, em prol do interesse coletivo, sendo isento de quaisquer impostos municipais, desde a sua aquisição até a respectiva alienação, os bens de qualquer natureza, móveis ou imóveis, destinados ao culto público ou à sua manutenção e a outros fins religiosos, assim também a obras ou instituições de educação ou beneficência, para a infância e a adolescência.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro, Prefeito Municipal

cia, para a infância e a adolescência.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro, Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.009

Dá nova denominação à Passagem Bom Sossêgo.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.272, de 7 de agosto de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA

Art. 1.º A atual Passagem Bom Sossêgo, passará a denominar-se "Passagem Paulo Cícero", em homenagem a este bravo estudante da Revolução de 1932, neste Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro, Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e Joaquim Matias Felipe.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, Joaquim Matias Felipe, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira. O Governo do Município de Belém resolve contratar Joaquim Matias Felipe, de aqui por diante denominado contratado para servir na Junta de Alistamento Militar. (Dep. de Engenharia).

Cláusula segunda. O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira. Como remuneração de seus serviços, o Contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) a partir da presente data.

Cláusula quarta. A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1951.

Cláusula quinta. A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, a conta da Tabela n. 26 — Pessoal Variável.

Cláusula sexta. O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado, se lhe convier devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extrajudicial.

O presente contrato, está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 22 de agosto de 1951.

(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Joaquim Matias Felipe, Contratado — Joana Freire de Lima, 1.ª testemunha — Raimunda Pinheiro dos Santos, 2.ª testemunha

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras, Terras e Viação, concorrência pública para a construção de um Grupo Escolar, nesta Capital, no bairro da Cremação.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construtora, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Plantas, especificações e demais informações serão presentes aos interessados, no Departamento de Obras, do Estado.

As propostas serão recebidas, devidamente lavradas, até às 11 horas do próximo dia 31 do corrente, no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a) **Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30/8; 1, 3, 5 e 7/9)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que, pela Sra. Maria Ribeiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, na 10.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos, — e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem oriental da Estrada de penetração Óbidos-Rio Branco,

EDITAIS

quilometrada, medindo . . . 2.000 metros de frente, do Km.º 11 ao 13, de cujos marcos partem as linhas laterais, por 350 metros de fundos, até ao riacho "Macaco", limitando pela frente, com a dita margem da estrada ou rodovia citada; pelo lado do Norte, com o terreno ocupado por Manoel Martins; pelo do Sul, com o ocupado pelo lavrador Péricles Bentes; e pelos fundos, com águas do riacho "Macaco", confrontando com terras tituladas de Antônio Carlos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaque Simões**, agrimensor.

(T 877 — Cr\$ 120,00 — 1, 11 e 21/9)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, por Zairife Michel de Brito, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município — Óbidos, — e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica situada na ilha do Carmo, à margem direita do Rio Amazonas, fazendo frente pelo referido Rio Amazonas; pelo lado de cima, com Arnaldo Pereira de Moraes ou quem de direito; lado de baixo, com terras requeridas por Francisco José dos Santos Rente; e, pelos fundos, com o

lago Remanso, medindo mais ou menos, 4.000 metros de frente por 3.000

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de agosto de 1951. — Pelo oficial, **Amadeu Burlamaque Simões**, agrimensor.

(T - 876 — Cr\$ 120,00 — 1, 11 e 21/9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Alzira Portela da Fonseca, brasileira, viúva, residente nesta cidade à Rua Dr. Assis n. 302, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Av. Almirante Tamandaré para onde faz frente, Rua de Óbidos, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Angelo Custódio, onde faz ângulo e Carlos de Carvalho; limita-se à direita com a Travessa Angelo Custódio e a esquerda com terreno requerido por Maria E. Costa; medindo de frente . . . 16m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 640m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951. — (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(T-879-Cr\$ 120,00-1, 11 e 21/9)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, marítimo, residente nesta cidade à Rua Curuçá n. 200, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Curuçá para onde faz frente e Bernal do Couto, Travessa Manoel Evaristo de onde dista 19m,80 e Soares Carneiro; limita-se à direita o imóvel n. 204 e à esquerda o de n. 200; medindo de frente 3m,47 por . . . 43m,70 de fundos, linha oposta nos fundos 4m,20 área de 167m2,5895.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de agosto de 1951 — (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(T-878-Cr\$ 120,00-1, 11 e 21/9)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Ernesto Mendes Borges, escrivão da Coletoria Estadual de Curalinho, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se R. Coletoria de Gurupá para onde foi removido por ato de 24 de março último, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguintes.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente, servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G — 23/8; 2 e 14/9)

MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO

O agrimensor Francisco Guimarães Costa, legalmente habilitado, faz saber a quem interessar possa, pelo presente edital, que, havendo sido designado pela Portaria n. 23, de 16 do mês de agosto de

1951 do Sr. Diretor de Obras, Terras e Viação do Estado para proceder a medição e demarcação, para efeito de legitimação das posses de terras denominadas Taberna, Pontas e Engenhoca, respectivamente situadas à margem direita do rio Irituia, no Município de Irituia, Comarca de São Miguel do Guamá, a requerimento de Joaquim Martins da Fonseca, tem marcado o dia 17 de setembro de 1951 corrente, às 9 horas da manhã, para terem início os trabalhos no lugar Taberna, na casa do demarcante. A posse de terras a medir e demarcar, limita-se pela frente com o rio Irituia, confinando pelo lado direito com terras pertencentes a José Maria de Aguiar Romand, pelo lado esquerdo com terras de Zulmira da Fonseca Rodrigues e pelos fundos com quem de direito, conforme a petição inicial e demais documentos apresentados pelo demarcante, e mede 222 braças de frente e 1 légua de fundos, aproximadamente. A referida posse foi dada a registro por Manoel Antônio de Fornos, em 1901, e a este expedido pela Intendência Municipal de Irituia o título de posse, na conformidade da Lei n. 82, art. 5.º, de 15 de novembro de 1892, posse não contestada.

Pelo presente edital cita a todos os heréus confinantes, o Dr. Promotor Público da Comarca de São Miguel do Guamá, bem assim todos os que se julgarem interessados na medição e demarcação da posse acima declarada, e convidando-os para comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital, afim de assistirem a medição e reclamarem o que fôr a bem dos respectivos direitos. E, do presente mandou extrair cópias para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, afixada na Coletoria Estadual de Irituia e nos lugares determinados por lei. E eu, José Maria Rocha, escrivão "ad-hoc", la-

vrei o presente, aos 17 dias do mês de agosto de 1951, em Belém, Estado do Pará. — (a) José Maria da Rocha, escrivão "ad-hoc".

Francisco Guimarães Costa, agrimensor.

(T 841 — Cr\$ 140,00 — Dias 23/8 e 2/9)

ANÚNCIOS

BANCO DO BRASIL S/A. Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 246

Operações vinculadas

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S/A., atendendo a solicitação de diversas entidades de classe e firmas interessadas, torna público que resolveu dilatar, de 60 para 90 dias, o prazo para apresentação das cartas de crédito irrevogáveis de que trata o Aviso n. 233, de 14/6/51, publicado no "Diário Oficial", Rio de Janeiro, de 16 do mesmo mês. Previne, outrossim, que não concederá nova dilatação do referido prazo.

Belém-Pará, 1 de setembro de 1951 — Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Belém-Pará. — (aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Gerente — Fulton Rubélio A. de Paula, Chefe de serviço.

(Dia 1/9)

AVISO N. 247

Operações vinculadas

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S/A., torna público que acolherá, para utilização nas operações vinculadas ainda em curso, pedidos de licença de importação referentes aos materiais abaixo indicados, mesmo que as firmas solicitantes já tenham aproveitado toda a cota atribuída ao 1.º semestre de 1951;

— automóveis de passageiros, inclusive camionetes tipo "Utility";

— máquinas de lavar roupa;

— material para televisão (aparelhos transmissores e receptores, assim como peças e acessórios respectivos);

— refrigeradores elétricos e não elétricos.

Belém-Pará, 1 de setembro de 1951 — Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Belém-Pará. — (aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Gerente — Fulton Rubélio A. de Paula, Chefe de serviço.

(Dia 1/9)

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA

Assembléia Geral — 1ª e 2ª convocações

Na forma do art. 18 dos Estatutos Sociais, em vigor, e de ordem do Sr. Presidente da Assembléia Geral, convoco uma reunião deste órgão para o dia 3 de setembro próximo, na sede social, à Avenida Braz de Aguiar n. 401, nesta cidade, com as seguintes finalidades:

a) Exposição da atual Diretoria sobre a situação do Clube;

b) Discussão das condições de um empréstimo, a ser contraído para remodelação da sede náutica.

A Assembléia Geral funcionará, em primeira convocação, às 19 horas, com dois terços, pelo menos, dos sócios que a constituem e, em segunda, se houver necessidade, duas horas após, com qualquer número de associados (arts. 18, parágrafo único e 19 dos Estatutos).

Belém, 29 de agosto de 1951. — Pela Associação D. Recreativa Bancrevea—(a) Fernando Mário Guimarães.

(Ext.—31/8 e 1/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SABADO, 1 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.399

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acc. a 1.^a Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que a este Juizo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara. Diz J. Mesquita, firma comercial desta praça, estabelecida nesta cidade, por seu advogado infra assinado, que é credora do Sr. Mário Lopes Sampaio e sua mulher Felisberta Lobato Sampaio, da importância de Cr\$ 23.000,00, representados por três notas promissórias, dos valores de Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 9.000,00 e Cr\$ 15.000,00 respectivamente, sendo que o saldo restante desta última é de Cr\$ 4.000,00, perfazendo o total de Cr\$ 23.000,00, já acima mencionado, promissórias essas assinadas pelo devedor e avalizadas e pagas pela suplicante. Assim quer promover contra os devedores a competente ação executiva, e requer a V. Excia se digne de mandar citá-los por edital em virtude de estarem em lugar não sabido, para pagarem dentro do prazo de vinte e quatro horas o valor de sua dívida, juros de mora e custas, sob pena de não o fazendo ser convertida em penhora o arresto

que foi requerido pela suplicante perante esse Juizo e expediente da escrivã Marieta de Castro Sarmiento, do quinhão hereditário de sua mulher D. Felisberta Lobato Sampaio no inventário de Iracema Sampaio Lobato e Porfirio Antônio Lobato, inventário esse que corre pelo Juizo da Primeira Vara de Órfãos e Interditos desta Comarca, sob pena de revelia e demais cominações de direito, inclusive para oferecer a defesa que tiver no prazo legal. Indicam-se como provas a serem produzidas, na instrução do processo, si necessárias, depoimento pessoal dos executados desde já requeridos e testemunhas. Nestes termos pede deferimento. Belém, 10 de agosto de 1951. P. p. Jorge Faciola de Souza. Despacho do Juiz: J. A. conclusos. Belém, 10 de agosto de 1951. João Bento de Souza. Segundo Despacho: Defiro o pedido retro para ordenar que se faça a citação dos suplicados por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 11 de agosto de 1951. João Bento de Souza. Em virtude do que é expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, pelo teor do qual ficam citados o Sr. Mário Lopes Sampaio e sua mulher Felisberta Lobato Sampaio, e para oferecerem defesa, dentro do prazo da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conheci-

EDITAIS

mento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de agosto de 1951. Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrivã o escrevi. — (a) **João Bento de Souza.**

(Ext. — Dia 25|8)
Dias 25|8 e 1|9

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Vera Cruz Teixeira e a senhorinha Benedita Chaves de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 1.069, filho de Manoel José Filho e de Dona Maria Dias Anselma.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ourém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Dr. Freitas n. 1.478, filha legítima de José Auintino de Almeida e de Dona Raimunda Firmina Chaves de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital de

Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T-872-Cr. 40,00-1 e 8|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Rení de Melo Ferreira e a senhorinha Doralice Brito Galvão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio n. 41, filho de Raimundo Araújo Ferreira e de Dona Angelica Rodrigues de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 41, filha legítima de Floriano Afonso Galvão e de dona Josefa Brito Galvão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T 873 — Cr\$ 40,00 — 1 e 8|9)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Cavalcante de Lemos e a senhorinha Raimunda Soares dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, servente de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem S. Pedro n. 6, filho de Felix Batista de Lemos e de dona Lúcia Cavalcante de Lemos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. Pedro n. 6, filha de Carlos dos Santos e de dona Albertina Soares dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T 874 — Cr\$ 40,00 — 1 e 8|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hécio da Costa Teixeira e a senhorinha Maria Recí Calandrine.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, protético, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandencolk n. 314, filho legítimo de Durval Tompson Teixeira e de dona Catarina da Costa Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Atlântica n. 14, filha legítima de Gaudiso Calandrine de Azevedo e de dona Martinha Tembra de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T 875 — Cr\$ 40,00 — 1 e 8|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Fontes Filho e dona Gláucia Pereira de Farias.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 25 de Setembro n. 100, filho legítimo de João Fontes da Silva e de dona Raulina Vieira Fontes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucus n. 2.195, filha legítima de Antônio Tito de Farias e de dona Antônia Pereira de Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T 844 — Cr\$ 40,00 — Dias 25|8 e 1|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubens Neves de Albuquerque e a Senhorinha Maria de Nazaré Raiol.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Vitória n. 45, filho de Aduzinda Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 626, filha legítima de Raimundo Carivaldo Raiol e de dona Maurícia Soares Raiol.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T 845 — Cr\$ 40,00 —

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz de Sá e a senhorinha Terezinha de Jesus Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Benjamin Constant n. 313, filho legítimo de Manoel Benedito de Sá e de Dona Maria de Sá.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Pombos n. 51, filha de Dona Inês Oliveira das Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T-849-Cr\$ 40,00-26|8 e 2|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Cavalcante da Conceição e D. Edite Silva D'Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem das Flores n. 59, filho legítimo de Raimundo Gentil da Conceição e de Dona Paula Cavalcante da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem das Flores n. 59, filha legítima de Geminiano Pires de Oliveira e de Dona Delfina Silva de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T-848-Cr\$ 40,00-26|8 e 2|9)